
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0290, DE 19 DE JULHO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 231.800,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 231.800,00 (Duzentos e Trinta e Um Mil, Oitocentos Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
682010812201254535 - FUNCAP	1	339049	231.800,00
TOTAL			231.800,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
682010812810664105 - FUNCAP	1	339036	20.000,00
682010812810664105 - FUNCAP	1	339039	5.000,00
682010824310944139 - FUNCAP	1	339032	6.000,00
682010824310944139 - FUNCAP	1	339047	3.000,00
682010824310944141 - FUNCAP	1	339014	2.000,00
682010824310944141 - FUNCAP	1	339030	5.000,00
682010824310944141 - FUNCAP	1	339033	2.000,00
682010824310944141 - FUNCAP	1	339036	4.000,00
682010824310944145 - FUNCAP	1	339014	2.000,00
682010824310944146 - FUNCAP	1	339033	3.000,00
682010824310944146 - FUNCAP	1	339036	2.000,00

682010824310944146 - FUNCAP	1	339039	10.000,00
682010824310944147 - FUNCAP	1	339039	150.000,00
682010830111004100 - FUNCAP	1	339033	5.300,00
682010833110664102 - FUNCAP	1	339030	2.000,00
682010833110664102 - FUNCAP	1	339032	4.000,00
682010833110664102 - FUNCAP	1	339036	1.000,00
682010833110664102 - FUNCAP	1	339039	4.500,00
682010866510664103 - FUNCAP	1	339047	1.000,00
TOTAL			231.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de julho de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

LUIZ CARLOS PIES

Respondendo pela Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.982, de 09/08/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

